



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.316 DE 05 DE MAIO DE 2014.

Criação de Cargo em Comissão de Secretário
Adjunto de Obras e Transportes - CC - 4

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Obras e Transportes, equiparando ao CC-4 da Lei Municipal nº 1.319/92.

Art. 2º As atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, estão descritas no anexo I, que fará parte da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

02.03 04.122.0200 2.007 Manutenção Serviços Jurídicos

3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais

3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 05 de Maio de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmen Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração